

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, CEP: 89.868-000 CNPJ: 83.021.881/0001-54 - Fone: (49) 3334-3600 compras@saudades.sc.gov.br www.saudades.sc.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6°, XX c/c art. 18, §§ 1° e 2°)

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.

Pretende-se, por meio deste, proceder à contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados de consultoria, assessoria técnica e pedagógica para subsidiar e orientar as ações da Secretária Municipal de Educação visando a melhoria dos processos de gestão, em face da dinâmica das demandas educacionais e constante atualização das normas aplicáveis a educação, com carga horaria de 30 horas semanais de forma presencial, 6:00 horas diárias; pessoal com experiência profissional de atuação em Secretaria de Educação (com conhecimento em leis, resoluções, decretos, editais, portarias, Conselhos e planejamento pedagógico, atendimento psicopedagógicos com crianças da educação especial), para dar total suporte administrativo e pedagógico para a Secretaria Municipal de Educação.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- <u>II HABILITAÇÃO JURÍDICA</u> (visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada art. 66 da Lei nº 14.133/2021), devendo ser apresentado:
- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, que comprovem que o ramo de atividade da empresa é compatível com o objeto da Licitação.





Rua Castro Alves, nº 279, Centro, CEP: 89.868-000 CNPJ: 83.021.881/0001-54 - Fone: (49) 3334-3600 compras@saudades.sc.gov.br www.saudades.sc.gov.br

Obs.: Os documentos descritos no subitem "a" deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- c) Quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada (art. 66, *caput*).

III - FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei nº 14.133/2021):

- a) Prova de Regularidade de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria de Receita Federal conjunta com a Prova de Regularidade quanto a Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual.
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal.
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011
- **f)** Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, <u>se houver</u>, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (art. 68, II);

IV - ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 69 da Lei nº 14.133/2021):

a) Certidão negativa de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (Comarcas e Turmas Recursais -Primeiro Grau), disponível em: https://certidoes.tjsc.jus.br/.

V - TÉCNICA

a) Apresentar certificados de capacitação em no mínimo 150 horas em gestão escolar.





Rua Castro Alves, nº 279, Centro, CEP: 89.868-000 CNPJ: 83.021.881/0001-54 - Fone: (49) 3334-3600 compras@saudades.sc.gov.br www.saudades.sc.gov.br

- b) Comprovação de Formação de Nível Superior Oficial em Pedagogia do profissional responsável pela prestação dos serviços através de diploma devidamente registrado;
- c) Certificado de Pós-graduação em Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental;
- d) Certificado de Pós-Graduação em Educação e as Novas Tecnologias Educacionais;
- e) Certificado de Especialização em Psicopedagogia Clínica e Institucional;
- f) Apresentar 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante prestou serviço compatível ao ora licitado de forma adequada e satisfatória, inclusive quanto ao prazo de entrega.

V - COMPROVAÇÃO DE IDONEIDADE:

Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro e equipe de apoio verificarão eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação dos licitantes no certame ou futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

a - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

a) Certidão Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União – TCU, da entidade participante. Disponível em: https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br.

b - Consulta de Pessoa Física

a) Certidão negativa de Condenações Cíveis por Ato de **Improbidade** Administrativa Inelegibilidade (todas as esferas) do sócio majoritário/administrador, da empresa participante. Disponível em: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form.

Obs.: Em caso de Sócios com a mesma quantidade de cotas, será consultada a certidão do sócio que responder administrativamente pela empresa.

<u>VI - COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE</u>

a) Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com o artigo 8º da Instrução Normativa DRNC n° 103/2007. As sociedades simples, que não registrarem seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, atestando seu enquadramento nas hipóteses do Art. 3° da Lei Complementar 123/2006.



Rua Castro Alves, nº 279, Centro, CEP: 89.868-000 CNPJ: 83.021.881/0001-54 - Fone: (49) 3334-3600 compras@saudades.sc.gov.br www.saudades.sc.gov.br

Obs.: Esta(s) certidão(ões) deve(m) ter sido emitida(s) no prazo máximo de 60 dias contados da data de publicação do edital. Não serão aceitas declarações emitidas pela empresa e registradas na Junta Comercial.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Para o levantamento de mercado, foram levantados orçamentos de empresas que prestam o serviço a ser contratado, anexados aos autos do processo.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS ASSESSORIA TÉCNICA E PEDAGÓGICA NA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Quanto a prestação dos serviços:

- a) A carga horaria dos serviços prestados deverá ser de no mínimo 30 horas semanais de modo presencial, com carga horária diária de no mínimo 6 horas:
- b) O (s) profissional (is) devem ter experiência de atuação na área de educação com conhecimento de Leis, Resoluções, Decretos, Editais, Portarias, Conselhos de Educação e Planejamento Pedagógico, com os seguintes requisitos: licenciatura em pedagogia com especialização em educação infantil e séries iniciais, psicopedagogia, capacitação em no mínimo 150 horas em gestão escolar.
- c) A equipe técnica da proponente deverá ser composta por profissional (is) qualificado (s), deverá ser apresentado certidão ou comprovante de formação a nível superior em Pedagogia com especialização em Orientação Educacional. Pós-graduação em Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental Pós graduação em Educação e as Novas Tecnologias Educacionais Especialização em Psicopedagogia Clínica e Institucional Mercado de Trabalho. Capacitação em curso de Gestão Escolar.
- 5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, CEP: 89.868-000 CNPJ: 83.021.881/0001-54 - Fone: (49) 3334-3600 compras@saudades.sc.gov.br www.saudades.sc.gov.br

COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA

Quantidade de contratação estimada: 12 meses.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO

A contratação tem o valor estimado de **R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)**. O valor foi obtido por base nos orçamentos fornecidos.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não haverá parcelamento da contratação, visto se tratar de serviço a ser prestado.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se vislumbram contratações correlatas e/ou interdependentes por parte da administração.

9. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

Não há Plano Anual de Contratações formalizado pelo setor de Planejamento desta municipalidade.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

Em síntese, pretende-se o seguinte:

- 1. Otimização de Processos:
 - Melhor operacionalização e otimização do tempo na elaboração dos documentos necessários a manutenção do ensino e de suporte





Rua Castro Alves, nº 279, Centro, CEP: 89.868-000 CNPJ: 83.021.881/0001-54 - Fone: (49) 3334-3600 compras@saudades.sc.gov.br www.saudades.sc.gov.br

pedagógico dos processos de aprendizagem através de avaliações diagnósticas e supervisão do planejamento docente e ao atendimento com crianças da educação especial.

2. Economia de Recursos Financeiros:

 Maior agilidade na elaboração e execução dos processos educacionais e na manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação.

3. Melhoria na Tomada de Decisões:

 Disponibilidade de informações digitais precisas e atualizadas para planejamento e tomada de decisões estratégicas relacionadas à área educacional.

4. Incremento na Qualidade dos Serviços Prestados:

• Melhorias na precisão e consistência dos serviços, bem como, na elaboração das políticas educacionais e documentos necessários ao andamento das ações da secretaria de educação, assessoramento aos conselhos vinculados a secretaria de educação acompanhamento dos serviços de atendimento psicopedagógicos com crianças da educação especial, o que contribui para a oferta de serviços públicos de melhor qualidade.

5. Aprimoramento da Gestão:

 Fortalecimento da capacidade de planejamento e gestão da Secretaria Municipal de Educação nas áreas administrativas, pedagógica e psicopedagógicas

Em resumo, o fornecimento e a prestação de serviços de Assessoria Administrativa, pedagógica e psicopedagógica e pontos de interesse têm o objetivo de trazer uma série de benefícios, incluindo a otimização de processos, economia de recursos e melhorias na qualidade dos serviços públicos oferecidos no Município de Saudades.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, CEP: 89.868-000 CNPJ: 83.021.881/0001-54 - Fone: (49) 3334-3600 compras@saudades.sc.gov.br www.saudades.sc.gov.br

Se a administração entender necessário, será oferecida capacitação gratuita e irrestrita aos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL

Não se aplica, pela natureza dos serviços contratados não apresentarem impactos ambientais importantes.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Conclusivamente, tendo em vista o anteriormente exposto, o responsável por este estudo posiciona-se **FAVORÁVEL** à pretendida contratação, desde que haja recursos financeiros disponíveis.

Encaminha-se este documento para aprovação do senhor prefeito municipal.

Saudades, Santa Catarina, em 07 de março de 2024.

GISELA IVANI HERMANN Secretária Municipal de Educação Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP)

- (X) De acordo. Dê-se prosseguimento ao processo.
- () Em desacordo. Remeta-se ao setor competente, para os ajustes apontados (anexos) ou, caso se mostre inviável, que não se proceda à contratação.

MACIEL SCHNEIDER

Prefeito Municipal